



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Decreto nº. 1420 13 de março de 2013.

Procuradoria Geral

Baixa veículo no Serviço de Transporte Alternativo – qualificado como Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica baixado do cadastro o veículo abaixo descrito, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, de propriedade do permissionário, JOAQUIM LOPES MARTINS, CPF nº. 177.662.147-68 VW/Parati CL 1.8, ano 1994, chassi 9BWZZZ30ZRP252384, cor azul, placa KLM 0043, conforme segue: veículo conforme documentos acostados ao Processo Administrativo nº 1413/2013.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 13 de março de 2013.

CARMOD BARBOSA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL